



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Súmula: Altera o Projeto de Lei nº 07/2026.

Art.1º. altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 07/2026, que passará a conter a seguinte redação:

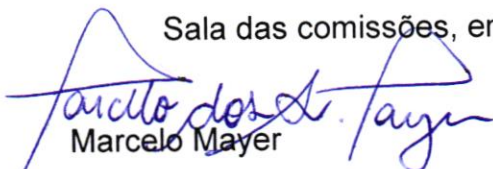
Art.1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a conceder recomposição geral, a ser paga em parcela única, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, referente aos vencimentos dos servidores efetivos e servidores ocupantes de cargos em comissão, no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), acumulados, no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º - corrige o art. 6º para que passará a conter a seguinte redação:

Art. 6º.: Ficam alterados os anexos das Leis correspondentes.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das comissões, em 02 de março de 2026.


Marcelo Mayer
Presidente


Roberto Leal
Relator


Joselaine Menegusso
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende estender a recomposição salarial geral anual aos servidores do Poder Legislativo do município.

A recomposição anual da remuneração dos servidores públicos é necessária para preservar o poder aquisitivo frente à inflação, garantindo que a prestação de serviços públicos não seja comprometida por perdas salariais. Além disso, promove atração e retenção de profissionais qualificados, assegurando continuidade e eficiência das políticas públicas.

A previsão regular de recomposição contribui para planejamento orçamentário previsível e reduz a litigiosidade decorrente de defasagens salariais.

Por fim, a medida está alinhada aos princípios constitucionais da valorização do servidor e da eficiência da administração pública.

Sala das comissões, em 02 de março de 2026.



Marcelo Mayer

Presidente



Roberto Leal

Relator



Joselaine Menegusso

Membro